



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.001, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal “Professor Lívio de Castro Carneiro”, nesta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Escola Municipal “Professor Lívio de Castro Carneiro”, com endereço na Rua Altivo Brandão, s/nº, Bairro Santana, Ubá-MG, CEP 36506-040.

Art. 2º A escola de que trata esta lei atenderá prioritariamente alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias ao registro e funcionamento da escola.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 29 de junho de 2022.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 30/06/2022